DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro, sob as penas da legislação vigente, que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída em decorrência do contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanentes, em atendimento do Setor de Saúde do Município, com inscrição em ata de registro de preços", apresentam plena adequação orçamentária e financeira ao orçamento vigente e aprovado, estando em consonância com o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000. Declaro, ainda, que a Prefeitura Municipal de Dom Viçoso dispõe de recursos orçamentários suficientes para cobertura integral das referidas despesas.

A despesa será custeada pelas dotações orçamentárias: 2.5.1.10.301.0004.1.0014.4.4.90.52 – Aquisição de veículos e bens permanentes para saúde, tendo este saldo suficiente para cumprir o valor total de R$ 31.069,25 (trinta e um mil, sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), nos termos do valor estimado apresentado.

Dom Viçoso, 10 de agosto de 2026

José Marcelino Simões Barbosa
Contador